



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2463 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 de março, segunda-feira de carnaval, 05 de março, terça-feira de carnaval e 06 de março, quarta-feira de cinzas, até as 12:00 horas.

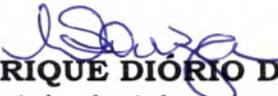
Art. 2º. Ressalvadas as atividades dos Servidores Públicos Municipais que integram as equipes de trabalho nas festividades do Carnaval/2019, conforme Lei nº 2242/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 27 de fevereiro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração